



**DELIBERAÇÃO CRCPR Nº 058, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
(Ata 1.379ª)**

**APROVA O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO
DE CONSELHEIRA DO CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
PARANÁ (CRCPR).**

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DELIBERA, no sentido de:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o afastamento temporário da conselheira efetiva, Contadora **INDIARA BARBOSA CUSTÓDIO (CRCPR nº 59.199/O)**, a partir de 01 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme requerido.

ORIGINAL ASSINADO

Contador **LAUDELINO JOCHEM**

Presidente

CO – CRCPR Nº 44.143/O

